



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

À

Perillo Engenharia Ltda.

**REF.: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

Registro de Preços para Elaboração de Projetos Executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras publicas

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento apresentado por V.Sas., referente ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 016/2026**, e informamos que a manifestação foi submetida à análise da **Comissão Especial de Análise e Julgamento Técnico da Secretaria de Obras**, em razão da natureza técnica dos questionamentos formulados.

Após exame da matéria, segue **anexa a resposta técnica** elaborada pela área competente, a qual passa a integrar a presente manifestação para todos os fins.

A presente resposta é prestada **nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo ser dada a devida publicidade no sítio eletrônico oficial e/ou na plataforma em que se realiza o certame, para conhecimento de todos os interessados.

Itapeçerica da Serra, 23 de junho de 2026.

**EDNEIA P. OLIVEIRA**  
*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Secretária Interina*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Ao  
Departamento de Suprimentos  
Sr. Presidente da Comissão

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**

**Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, orçamentos e documentos complementares para licitações de obras públicas**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa PERILLO ENGENHARIA LTDA. CNPJ sob nº 09.477.795/0001-91, a Comissão Especial de Análise e Julgamento presta os seguintes esclarecimentos:

**1. Escritório físico com boa estrutura e equipamentos necessários**

**a) Justificativa técnica e operacional**

O objeto da contratação consiste na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, orçamentos, levantamentos técnicos e documentos destinados à instrução de licitações de obras públicas, atividades de natureza predominantemente intelectual e de elevada complexidade técnica.

A existência de estrutura física adequada demonstra capacidade operacional da licitante para execução simultânea das diversas disciplinas envolvidas, realização de reuniões técnicas, compatibilização de projetos, atendimento às equipes da Administração e guarda da documentação produzida, constituindo elemento apto à aferição da capacidade operacional, frisando também que a empresa é de forma inquestionável técnica e consolidada no mercado, seguindo assim os termos do critério de julgamento técnica e preço previsto na Lei nº 14.133/2021.

**b) Parâmetros objetivos para caracterização de "boa estrutura"**

Serão considerados os seguintes elementos mínimos:

- escritório destinado às atividades técnicas da empresa adequado para acomodar a equipe técnica mínima exigida;
- mobiliário compatível e suficiente para desenvolvimento dos serviços descritos no certame;
- estações de trabalho compatíveis com a equipe técnica mínima exigida;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- equipamentos de informática suficientes para a equipe técnica desenvolver as várias etapas dos projetos e caso demandado, atender a elaboração de projetos de forma simultânea;
- equipamentos de impressão e digitalização;
- ambiente destinado ao desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas, com conforto e salubridade.

### **c) Documentação aceita para comprovação**

Serão aceitos, dentre outros:

- contrato de locação;
- escritura ou matrícula do imóvel;
- contrato de comodato;
- registro fotográfico interno do escritório;
- relação dos equipamentos existentes, com a devida nota fiscal;

Obs: Também serão aceitas declarações da licitante acompanhadas da documentação comprobatória pertinente.

### **d) Haverá vistoria técnica?**

A Administração poderá promover diligências para confirmação das informações apresentadas, inclusive vistoria in loco, caso entenda necessária, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

### **e) Metodologia de pontuação**

A pontuação prevista para o item é de **5 (cinco) pontos**, conforme Termo de Referência.

Será atribuída a pontuação integral à licitante que comprovar possuir estrutura física compatível com a execução do objeto, mediante apresentação da documentação indicada.

Caso a documentação seja insuficiente para comprovação da estrutura mínima exigida, não será atribuída pontuação ao critério.

## **2. Equipamentos para topografia e georreferenciamento**

### **a) Equipamentos considerados**

Serão considerados equipamentos destinados à execução dos serviços relacionados ao objeto, tais como:

- estação total;
- receptores GNSS/GPS geodésicos;
- drone para levantamento aerofotogramétrico (quando aplicável);



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- nível eletrônico ou óptico;
- controladoras de campo;
- demais equipamentos compatíveis com serviços de topografia e georreferenciamento.

### **b) Especificações mínimas**

Os equipamentos deverão possuir características técnicas suficientes para execução dos levantamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos executivos, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

Não será exigido modelo, fabricante ou tecnologia específica.

### **c) Forma de comprovação**

Serão aceitos:

- nota fiscal;
- contrato de locação;
- contrato de comodato;
- contrato de cessão de uso;
- documento equivalente que demonstre disponibilidade dos equipamentos durante a execução contratual.
- Que a nota fiscal esteja em nome de um dos sócios, prestadores de serviços ou empresas parceiras com contrato de prestação de serviços.

### **d) Metodologia de pontuação**

Será atribuída pontuação máxima de **5 (cinco) pontos** à licitante que comprovar disponibilidade dos equipamentos compatíveis com a execução dos serviços previstos.

Não será atribuída pontuação quando não houver comprovação suficiente.

## **3. Licenças AutoCAD, Revit, SketchUp e metodologia BIM**

### **a) Possibilidade de comprovação apenas na contratação**

Não.

O edital estabelece expressamente que a comprovação deverá ocorrer na fase de habilitação técnica, mediante apresentação das notas fiscais de aquisição e respectivos certificados de licença válidos.

Trata-se de requisito previsto tanto no item **2.7** quanto no item **9.2, alínea "i"**, bem como constitui critério de avaliação técnica constante do Termo de Referência.

### **b) Aceitação de soluções equivalentes**

Não.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Em razão da necessidade de padronização dos arquivos técnicos produzidos para utilização pela Administração Municipal, deverão ser observados os softwares expressamente previstos no edital.

**Compatibilidade com a Súmula TCU nº 272**

A Administração entende que as exigências constantes do edital mostram-se compatíveis com o objeto da contratação, considerando que:

- tratam da demonstração da capacidade operacional da licitante;
- relacionam-se diretamente à execução dos serviços especializados objeto da contratação;
- visam garantir a adequada prestação dos serviços desde o início da execução contratual;
- foram estabelecidas em razão da elevada complexidade técnica do objeto e do critério de julgamento por técnica e preço.

Assim, a Administração considera que tais requisitos possuem pertinência direta com a execução contratual, não configurando exigências desprovidas de relação com o objeto.

Itapecerica da Serra, 22 de junho de 2026.

**FERNANDO ANDRADE**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**  
**Secretário**